



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

ETP

Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de São José da Boa Vista em virtude da necessidade de Aquisição de alguns implementos para a Secretaria de Agricultura:

01 Máquina beneficiadora de arroz

01 Roçadeira Hidráulica

01 Carreta Agrícola de Madeira

01 Encanteiradeira para trator

01 Adubadeira

Destinado a prestação de serviços a pequenos e médios produtores rurais.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar enfatiza a necessidade de fortalecer e aumentar a produtividade Agricultura Familiar do Município.

Esses pequenos e médios produtores dependem da Frota Agrícola da Secretaria de Agricultura para diversos cultivos de plantas em suas propriedades.

Tal solicitação se encontra necessária, pela extensa demanda pelos serviços da Secretaria, visto que nem todos os produtores rurais têm condições financeiras de adquirir tais implementos para ajudar em sua propriedade

O Município possui grande dependência econômica da agricultura familiar, a qual é desenvolvida em pequenas e médias propriedades rurais, geralmente exploradas por produtores com limitações técnicas financeiras. Nesse cenário, a utilização de tratores e implementos é fundamental para o preparo de solo, adubação, transporte e colheita, e a Ensilagem de milho para gado leiteiro, viabilizando práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis.

Contudo, a atual estrutura de máquinas agrícolas disponível é insuficiente para atender a demanda crescente dos pequenos produtores, especialmente nos períodos críticos do calendário agrícola, onde a agilidade nos serviços mecanizados é essencial para o aproveitamento das janelas climáticas. E atualmente os tratores e implementos da Secretaria não são suficientes para atender todos os bairros com eficiência e rapidez nos serviços solicitados.

Ademais, o custo de terceirização de maquinário é elevado e inviável para a maioria dos agricultores familiares, o que reforça a necessidade de o Município ampliar sua capacidade de apoio técnico-operacional, por meio da disponibilização direta de tratores. O investimento visa assegurar a continuidade das atividades rurais, ampliar a produtividade agrícola e promover a inclusão produtiva no campo.

A aquisição dos implementos aqui colocados permitirá ao Município intensificar ações de fomento rural, especialmente junto aos programas de incentivo a agricultura familiar, fortalecendo a segurança alimentar, a geração de renda local e a permanência das famílias no campo.

Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles

cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

II – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no plano Anual de Contratação (PCA) para 2026, pois esses implementos foram recebidos pela Emenda Parlamentar nº 202540740006 – Deputado Vermelho (Indicação do Vereador Carlos Eduardo de Oliveira).

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria de Agricultura, o equipamento deverá:

(Item 1)

- Beneficiadora de arroz com operações de triagem, descascamento, polimento e seleção de grãos, fornecida com motor elétrico de 7,5 cv, alimentação elétrica monofásica 110/220V, produção mínima de 200 kg/h, rotação do volante: 760 rpm, montada pronta para ser utilizada.

(Item 02)

- Roçadeira hidráulica com largura de corte de 1,10m, altura de corte de 25 a 300mm, largura total de 1250mm, comprimento com roda 1650mm, altura 1000 mm, potência mínima requerida (cv) 60, Peso máquina TDP (rpm) 540, número de facas 2.

(Item 03)

- Carreta agrícola de madeira, capacidade de carga 5 ton., comprimento 2,40m, largura 1,5m, altura da carroceria 0,60m, 2 pneus 7/50/16. Grades com aberturas laterais e traseira.

(Item 04)

- Encanteiradeira para trator, com larg. de corte de 0,90m, largura de canteiro 0,70m, largura total da máquina 1,25m, comprimento da máquina 1,50m número de flanges 3, número de enxadas 18, peso 400 kg, Rotação das enxadas 231, Rotação da TDP 540 RPM.

(Item 05)

- Adubadeira com caçamba de capacidade mín. 1300kg, largura 240cm, comprimento 130 cm, altura 130cm, rotação da TDP 540 RPM, Sistema distribuição duplo disco, regulagem de vazão 10 a 2000kg/há, largura efetiva do trabalho de 18 a 36 metros, sistema de abertura: Cabo, número de palhetas 4 por disco, material disco e palhetas: Inox, Acionamento TDP: Cardan.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa para a presente aquisição é de:

- 01 Máquina beneficiadora de arroz
- 01 Roçadeira Hidráulica
- 01 Carreta Agrícola de Madeira
- 01 Encanteiradeira para trator
- 01 Adubadeira

Calculados de acordo com a necessidade e recurso disponível.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Embora o recurso seja oriundo de Convênio, o qual já vem definido como CAPITAL, sendo a única alternativa a aquisição do objeto. Foram levantados alguns orçamentos junto a alguns fornecedores locais.

(Item 01)

Tarfil – Joaquim Távora-PR	Maquina beneficiadora de arroz, c/motor, marca Luma. Valor: 31.000.00
Greenfield – Mafra-SC	Maquina beneficiadora de arroz, elétrica, marca Luma.

	Valor: 19.820.00
Nosso Campo Maquinas Agricolas – Arapoti-PR	Maquina beneficiadora de arroz, elétrica, marca Luma. Valor: 19.750.00
Forterra Maquinas – Ponta Grossa-PR	Maquina beneficiadora de arroz, elétrica, marca Luma. Valor: 19.800.00

(ITEM 02)

Tarfil – Joaquim Távora-PR	Roçadeira hidraulica – lavrale, largura de corte 1.10m. Valor: 12.000.00
Greenfield – Mafra-SC	Roçadeira hidraulica – lavrale, largura de corte 1.10m. Valor: 16.650.00
Nosso Campo Maquinas Agricolas – Arapoti-PR	Roçadeira hidráulica – lavrale, largura de corte 1.10m. 16.480.00
Forterra Maquinas – Ponta Grossa-PR	Roçadeira hidráulica – lavrale, largura de corte 1.10.. Valor: 16.500

(ITEM 03)

Tarfil Joaquim Távora	Carreta de madeira 5T, 2 eixos com pneus, marca Magtron Valor: 17.000.00
Paraná Trator – Arapoti	Carreta de madeira 5T, com pneus, marca Tadeu Valor: 15.200.00
Magi Comercial LTDA – Curitiba	Carreta de madeira 5T, com pneus Valor 23.000.00
Lagross – Taquarituba-SP	Carreta de madeira 5T, marca Tadeu 500, com pneus. Valor: 21.900.00

(ITEM 04)

Tarfil – Joaquim Távora-PR	Encanteiradeira para trator, 1.25 Lavrale Valor: 24.000
Greenfield – Mafra-SC	Encanteiradeira para trator, 1.25 Lavrale Valor: 29.600.00
Nosso Campo Maquinas Agricolas – Arapoti-PR	Encanteiradeira para trator, 1.25 Lavrale Valor: 29.420.00
Forterra Maquinas – Ponta Grossa-PR	Encanteiradeira para trator, 1.25 Lavrale Valor: 29.500

(ITEM 06)

Tarfil – Joaquim Távora-PR	Adubadeira com caçamba de 1300kg, com sistema de distribuição duplo, marca São José. Valor: 15.500.00
Greenfield – Mafra-SC	Adubadeira com caçamba de 1300kg, com sistema de distribuição duplo, Marca Soft duo Noqueira. Valor: 29.250.00
Nosso Campo Maquinas Agricolas – Arapoti-PR	Adubadeira com caçamba de 1300kg, com sistema de distribuição duplo, Marca Soft duo Noqueira. Valor: 28.970.00
Forterra Maquinas – Ponta Grossa-PR	Adubadeira com caçamba de 1300kg, com sistema de distribuição duplo, Marca Soft duo Noqueira. Valor: 29.000.00

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas realizadas com empresas físicas, tendo em vista que são empresas da região que trabalham com esse tipo de produto, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 104.946.66.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a eventual aquisição dos implementos aqui colocados no Item III desse Estudo Técnico, irá contribuir com os trabalhos para a prestação de serviços aos produtores rurais do município, melhorando os serviços prestados, com mais qualidade e rapidez.

- E no que se refere à prestação de serviços por parte da Secretaria Municipal da Agricultura, espera-se atender aproximadamente 80 produtores rurais com esta aquisição.

A relação custo-benefício será refletida na agilidade ao atendimento aos produtores rurais, de forma a contribuir com o desenvolvimento de suas atividades agrícolas.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens, podendo ser adquiridos por mais de um fornecedor

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Com a aquisição, espera-se alcançar:
- Aumento da produtividade de milho, leite, olericultura e demais culturas nas pequenas propriedades rurais.
- Atender com rapidez e eficiência todos os produtores rurais, a fim de conseguirem plantar e colher, nas épocas certas do ano, para uma melhor produção.
- Trabalho diariamente sem quebras, e sem gastos com oficinas, devido ser um trator novo, e de marcas reconhecidas.
- Apoio ao pequeno produtor rural, para que consiga melhores resultados na sua propriedade, podendo assim investir melhor em seu rebanho e sua lavoura, aumento sua produção.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração dos documentos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, entre outros, pesquisa de preços, verificação orçamentaria e abertura do processo licitatório, fiscalizar e garantir o correto recebimento e uso dos equipamentos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes, tratando-se de aquisição autônoma/própria.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os equipamentos podem gerar emissões, ruídos e impactos no solo. Como medida, deverão ser adotados uso adequado, manutenção preventiva e descarte correto de resíduos.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável, uma vez que ajudará os produtores mais necessitados, onde não possuem condições de comprar tratores e implementos para realização de diversos trabalhos na propriedade.

São José da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2025.

Gabriel Henrique Barbosa de Paiva
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio